



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto da contratação**

Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com despacho de bagagens para participação no Fórum Brasil das Águas que acontecerá de 05 a 09 de maio em João Pessoa – PB e no XXVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas que acontecerá de 08 a 12 de setembro em Vitória - ES, contando com a presença de 05 membros no primeiro evento e 05 membros no segundo evento.

### **2. Informações Gerais**

#### **2.1 Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê**

A Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (FABH-SMT) foi instituída em janeiro de 2003, em conformidade com a Lei nº 10.020, de 03 de julho de 1998, como entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com estrutura administrativa e financeira própria e participação do Estado, municípios e sociedade civil, conforme consta de escritura pública de constituição. A FABH-SMT é o braço executivo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), para apoio técnico, administrativo e financeiro.

Possui um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Técnico, um Conselho Deliberativo e um Conselho Fiscal, sendo que todos os membros foram indicados e aprovados em plenária do CBH-SMT.

A FABH-SMT assumiu a Cobrança pelo uso da água em setembro de 2014. Até então, a função era executada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) que, por meio de um termo de cooperação, disponibilizou a estrutura de seu escritório regional para a execução da Cobrança pelo uso da água na bacia. O DAEE continua a dar suporte à FABH-SMT quando necessário.

O CBH-SMT foi formado com apoio da sociedade civil e dos prefeitos, em 02 de agosto de 1995, no município de Itu/SP. As principais preocupações compartilhadas entre os três segmentos que nortearam a formação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, foram a poluição das águas do Tietê e o reservatório de Itupararanga, principal manancial da bacia do Sorocaba.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT  
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

O CBH-SMT é constituído por 35 municípios, órgãos do estado e representantes da sociedade civil organizada. Em mais de uma década de existência, tem contribuído para o fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos, orientado pela Lei nº 7.663/91.

As finalidades da FABH-SMT definidas em seu estatuto, são:

- I. Proporcionar apoio financeiro aos planos, programas, serviços e obras aprovados pelo CBH-SMT, a serem executados na Bacia;*
- II. Promover a capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo CBH-SMT;*
- III. Promover a conscientização sobre Gestão Ambiental dos recursos de forma democrática e participativa entre os membros do CBH-SMT;*
- IV. Promover geração, a adaptação e transferência de tecnologias que possibilitem o uso racional dos Recursos Hídricos com as prioridades do CBH-SMT;*
- V. Incentivar na área de sua atuação a articulação dos participantes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH com os demais Sistemas do Estado de São Paulo, setor produtivo e sociedade civil;*
- VI. Manter a população, em geral, informada sobre a Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;*
- VII. Recomendar a celebração de convênios de entidades integrantes do CBH-SMT com entidades públicas e particulares.*

Consta ainda, que a FABH-SMT tem as seguintes competências:

- I. Efetuar estudos sobre as águas da Bacia em articulação com órgãos do Estado e Municípios;*
- II. Participar da Gestão de Recursos Hídricos juntamente com outros órgãos da Bacia;*
- III. Dar parecer ao Conselho de Orientação do FEHIDRO sobre a compatibilidade da obra, serviço ou ação, com o Plano de Bacia;*
- IV. Aplicar recursos financeiros a fundo perdido dentro dos critérios estabelecidos pelo CBH-SMT;*
- V. Analisar técnica e financeiramente os pedidos de investimentos de acordo com as prioridades e critérios estabelecidos pelo CBH-SMT;*
- VI. Fornecer subsídios ao CBH-SMT para que este delibere sobre a cobrança pela utilização das águas;*
- VII. Administrar subconta do FEHIDRO correspondente os recursos da Bacia do SMT;*



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

- VIII. *Efetuar a Cobrança pela utilização dos recursos hídricos da Bacia do SMT, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CBH-SMT e fixados em Lei;*
- IX. *Gerenciar os recursos financeiros gerados por Cobrança pela utilização das águas da Bacia e outros definidos em Lei, em conformidade com as normas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, ouvindo o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI;*
- X. *Elaborar em articulação com órgãos do Estado, Municípios e Sociedade Civil, o Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com a periodicidade estabelecida pelo CRH, submetendo-o à análise e aprovação do CBH-SMT;*
- XI. *Elaborar relatórios anuais sobre a “situação dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica” e encaminhá-los ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, após aprovação do CBH-SMT;*
- XII. *Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento do CBH-SMT.*

## **2.2 A Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê**

A Bacia Hidrográfica do Rios Sorocaba e Médio Tietê – SMT possui área de drenagem de 11.829 km<sup>2</sup> e uma população de aproximadamente 2.043.625 habitantes. Dentre os principais rios estão os seguintes: Sorocaba, Tietê, Sorocabuçu, Sorocamirim, Pirajibu, Jundiuvira, Murundu, Sarapuú, Tatuú, Guarapó, Macacos, Ribeirão do Peixe, Alambari, Capivara e Araqua. Possui dois reservatórios, sendo eles a Represa Itupararanga e a Represa Barra Bonita.

A Bacia é formada por 35 municípios, sendo eles: Alambari, Alumínio, Anhembi, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Bofete, Boituva, Botucatu, Cabreúva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Conchas, Ibiúna, Iperó, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Pereiras, Piedade, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Manuel, São Roque, Sarapuú, Sorocaba, Tatuú, Tietê, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim.

Dentre as principais atividades econômicas, predominam as atividades industriais na região da metrópole, o cultivo da cana-de-açúcar e do citrus, além da pecuária.

No que tange à vegetação remanescente, apresenta 2.104 km<sup>2</sup> de cobertura vegetal nativa que corresponde, aproximadamente, a 17,5% da área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 10 – Sorocaba/Médio Tietê. As formações



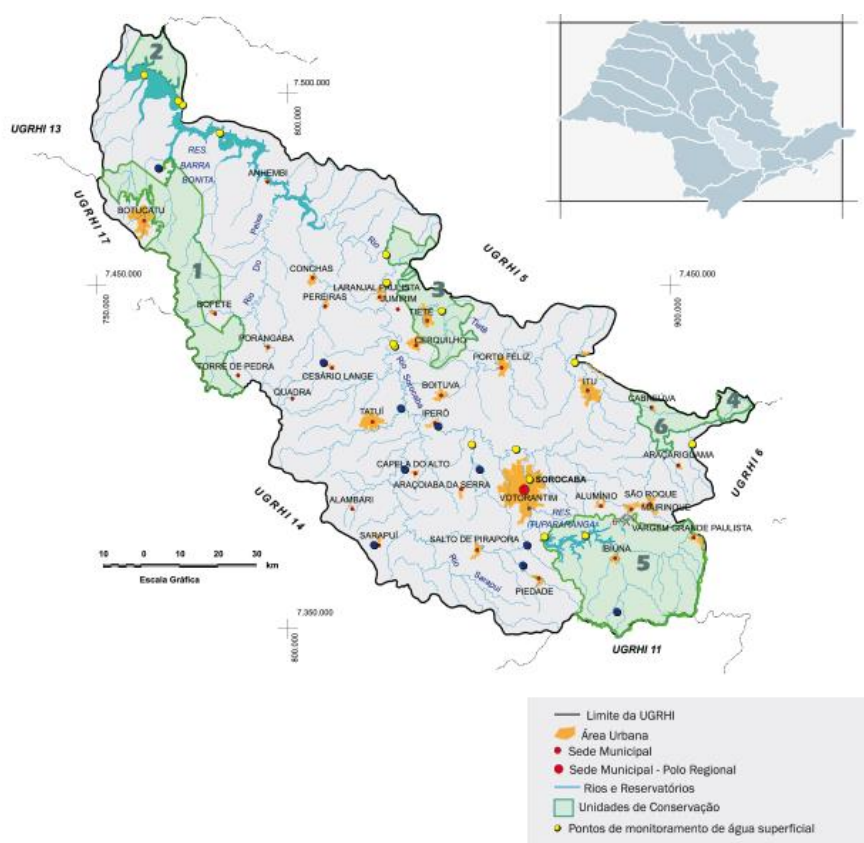
**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

de maior ocorrência são a Floresta Ombrófila Densa e a Floresta Estacional Semidecidual. As Unidades de Conservação presentes são descritas a seguir: APA Corumbataí, Botucatu e Tejuapé, APA Itupararanga, APA Cabreúva, APA Tietê, EE de Barreiro Rico, FE de Botucatu, FN de Ipanema, MN Geiseritos de Anhembi, PE Jurupará, RPPN Sítio Python, RPPN Meandros RPPN Meandros II, RPPN Fazenda Meandros III, RPPN Floresta Negra e RPPN Centro de Vivência com a Natureza - CVN.

**Figura 1** Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (Fonte: SIGRH).



Para maiores informações acessar: [www.agenciasmt.com.br](http://www.agenciasmt.com.br).

### 3. Justificativa

#### 3.1. 2º Fórum Brasil das Águas

O 2º Fórum Brasil das Águas, a ser realizado de 5 a 9 de maio, em João Pessoa - PB, é uma iniciativa da Rede Brasil de Organismos de Bacias - REBOB, e conta com o



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

apoio do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba (AESPA), para sua realização.

Tendo como público alvo, o poder público municipal, estadual e federal, a iniciativa privada, os usuários de recursos hídricos, entidades civis, ONGs, a academia e toda a sociedade civil, considerando um quantitativo estimado de público de 700 pessoas, a realização deste amplo diálogo pela água em nosso país, irá debater em especial, as políticas públicas vigentes, as mudanças climáticas em curso, o uso racional dos recursos hídricos, o reúso, a inovação, a regulação e o financiamento de obras e serviços necessários, engajando e envolvendo nos debates toda a sociedade brasileira.

Este grande encontro trará também em sua pauta as questões de gênero, da educação ambiental e fortalecerá o engajamento da criança e do jovem nos diálogos e na educação pela água.

Como objetivo macro, o 2º Fórum Brasil das Águas pretende trazer para o diálogo sobre nossas águas, personalidades e instituições que detêm a governança e o poder decisório sobre os recursos hídricos, na busca de alinhar as políticas públicas para um melhor cuidar de nossa riqueza.

Assim, pelas razões apresentadas acima a participação no 2º Fórum Brasil das Águas é uma oportunidade de compartilhar experiências exitosas e elevar a formação e a capacitação técnica dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, em especial de suas coordenações, para a tomada de decisões mais qualificadas para a gestão de recursos hídricos.

### **3.2. XXVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas**

O XXVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, será realizado de forma presencial e online, de 8 a 12 de setembro de 2025, na cidade Vitória - ES.

A realização do ENCOB visa o fortalecimento dos Fóruns Estaduais de Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como os comitês, que, de acordo com o Regimento Interno do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - FNCBH serão realizados a cada 2 anos.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

O XXVI ENCOB é uma realização do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – FNCBH em parceria com os Fóruns Estaduais. Também contará com apoio dos Governos dos Estados.

O XXVI ENCOB tem como objetivo integrar os Comitês de Bacias Hidrográficas, o diálogo e troca de experiências exitosas sobre temas que estão nas pautas dos colegiados, estabelecer uma agenda propositiva entre os órgãos gestores e os Comitês de Bacias, fortalecer a participação da sociedade nos comitês de bacias e fortalecer a integração dos Comitês de Bacias Federais com os estaduais, apontando as ações necessárias para a implementação dos Planos de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica.

#### **4. Objetivo**

A contratação vinculada a este termo de referência (TR) objetiva a contratação de transporte aéreo para 05 membros na participação 2º Fórum Brasil das Águas que acontecerá de 05 a 09 de maio em João Pessoa – PB e 05 membros no XXVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas que acontecerá de 08 a 12 de setembro em Vitória - ES, garantindo a participação e troca de experiências entre os entes do sistema de gerenciamento de recursos hídricos.

Dessa forma se faz necessário a compra de passagens aéreas com despacho de bagagem com peso de 23kg por membro, conforme localidades descritas, partindo do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas - SP.

#### **5. Dotação orçamentária**

Para a contratação prevista neste Termo de Referência, serão utilizados recursos do custeio da FABH-SMT.

#### **6. Escopo dos serviços**

##### **6.1. Abrangência e área de atuação**

A FABH-SMT fica sediada no município de Sorocaba/SP e desenvolve atividades em o todo o território da bacia hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê. As atividades



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT  
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

desempenhadas pela CONTRATADA deverão ser desenvolvidas contemplando os membros do CBH-SMT, para representar o Comitê no 2º Fórum Brasil das Águas e no XXVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

### **6.1. Atividades / Metodologia**

Promover o transporte aéreo com posse de bagagem de mão e bagagem despachada de 23kg, por membro, com embarque e desembarque, com o seguinte itinerário, sendo:

- 05 (cinco) passagens aéreas no período da tarde, com no máximo uma escala e com despacho de bagagens com embarque no Aeroporto de Viracopos, na cidade de Campinas/SP, com desembarque no Aeroporto Internacional de João Pessoa - PB “Aeroporto Presidente Castro Pinto”, localizado no município de Bayeux, no estado da Paraíba; em 04 de maio de 2025;
- 05 (cinco) passagens aéreas no período da tarde, com no máximo uma escala e com despacho de bagagens com embarque no Aeroporto Internacional de João Pessoa - PB “Aeroporto Presidente Castro Pinto”, localizado no município de Bayeux, no estado da Paraíba, com desembarque no Aeroporto de Viracopos, na cidade de Campinas/SP; em 09 de maio de 2025;
- 05 (cinco) passagens aéreas no período da tarde, sem escala e com despacho de bagagens com embarque no Aeroporto de Viracopos, na cidade de Campinas/SP, com desembarque no Aeroporto “Eurico de Aguiar Salles”, localizado no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, em 07 de setembro de 2025;
- 05 (cinco) passagens aéreas no período da tarde, sem escala e com despacho de bagagens com embarque no Aeroporto “Eurico de Aguiar Salles”, localizado no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, com desembarque no Aeroporto de Viracopos, na cidade de Campinas/SP; em 12 de setembro de 2025.

## **7. Produtos e forma de apresentação**

### **7.1 Produtos**

São produtos deste Termo de Referência as passagens aéreas despacho de bagagens emitidas em nome dos passageiros indicados pela FABH-SMT.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

A CONTRATADA deverá enviar os cartões de embarque dos passageiros com até 10 dias de antecedência do voo.

## **8. Equipe de trabalho – responsabilidade técnica**

A CONTRATADA deverá ser empresa legalmente constituída e possuir registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste TR.

Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos neste TR deverão fazer parte do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA.

## **9. Obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA**

### **9.1 Contratante**

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a CONTRATANTE se obriga a:

- ✓ Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência.
- ✓ Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- ✓ Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- ✓ Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência.
- ✓ Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa.

### **9.2. Contratada**

Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- ✓ Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;





**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT  
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

- ✓ Ceder à FABH-SMT a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste Termo de Referência;
- ✓ Manter todo o material produzido para a FABH-SMT sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo, além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à FABH-SMT;
- ✓ Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro;
- ✓ Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- ✓ Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;
- ✓ Levar imediatamente ao conhecimento da FABH-SMT qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- ✓ Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela FABH-SMT, e entregar os serviços dentro do prazo previsto, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;
- ✓ Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da FABH-SMT;
- ✓ Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da FABH-SMT, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;
- ✓ Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

- ✓ Substituir qualquer funcionário em caso de afastamento ou demissão, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução dos trabalhos;
- ✓ Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da FABH-SMT;

## 10. Acompanhamento dos serviços

Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela área da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, responsável pelo projeto objeto deste contrato. No caso de haver necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de reapresentação.

## 11. Cronograma físico-financeiro

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de 02 meses, contados do aceite, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

O pagamento pela CONTRATANTE será efetuado mediante a emissão dos vouchers aéreos.

## 12. Pagamento

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuar-los em até 10 dias úteis após a aprovação dos produtos apresentados pela CONTRATADA e deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso, bem como a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme solicitado pela Diretoria Adm. e Financeira da CONTRATANTE. **A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal do Gestor do contrato indicado pela FABH-SMT.**

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

12.1. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

12.2. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante.

12.3. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.4. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

12.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

12.6. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

A CONTRATANTE encaminhará as instruções normativas para realização de pagamentos na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

### **13. Sanções Administrativas**

13.1. Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo determinado, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

13.2. A CONTRATADA ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

13.2.1. Por dia de atraso em cada etapa, sem motivos justificados e aceitos pela Agência SMT;

13.2.2. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da Agência SMT, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede, pessoa credenciada para recebê-la;

13.2.3. Por dia de paralisação dos serviços, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela FABH-SMT.

13.3. Além das previstas, pela inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

13.3.1. Pela inexecução total:

13.3.1.1. Advertência;

13.3.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT  
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

13.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Agência SMT, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

13.3.2. Pela inexecução parcial:

13.3.2.1. Advertência;

13.3.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

13.3.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Agência SMT, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

13.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Agência SMT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.7. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da Agência SMT, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

13.8. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT  
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

#### **14. Medidas Anticorrupção**

Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.